



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 0308/95, DE 03 DE
OUTUBRO DE 1.995.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDI-
TO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Mesa diretora Promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no corrente exercício, destinado ao pagamento de débitos junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º - O Crédito especial de que se trata a presente resolução terá a seguinte classificação orçamentária:

Câmara Municipal
01 Legislativa
08 Administração Financeira
033 Dívida Interna
0180334.001 Amortização da Dívida Interna
4.0.0.0.00 Despesas de Capital
4.3.0.0.00 Transferências de Capital
4.3.5.0.00 Amortização da Dívida Interna
4.3.5.1.00 Amortização da Dívida Contratada.....20.000,00

Art. 3º - O crédito especial a que se refere a presente Resolução, será efetivado com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal
01 Legislativa
07 Administração
025 Edificações públicas
01070253.002 Construção do prédio da sede da Câmara Municipal
4.0.0.0.00 Despesas de Capital
4.1.0.0.00 Investimentos
4.1.1.0.00 Obras e Instalações.....20.000,00

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

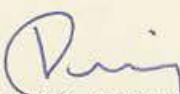


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

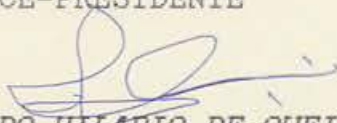
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia,
Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de outubro de 1.995.


CELSO LUIZ CAMPOS
PRESIDENTE


JOSE ELIAS GAVA
VICE-PRESIDENTE


HILDEBRANDO HILARIO DE QUEIROZ
PRIMEIRO SECRETARIO

Reg. as fls. nº 331 e 332
Do Livro nº 002
Em 03 / 10 / 95
